



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 29, de 31/07/2024

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.02.00 – 04.272.0003.2.007 – 3.1.90.03.00 – Manutenção de Inativos e Pensionistas.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.124.0004.2.010 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Contabilidade.....R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.03.00 – 04.128.0004.2.011 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Serviço de Recursos Humanos.....R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.06.01 – 08.244.0007.2.018 – 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades do CRAS.....R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo.....R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB - PAB Fixo.....R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.122.0012.2.044 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

02.11.01 – 12.361.0012.2.049 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, no valor de R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).
Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

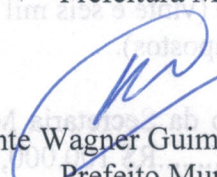
02.10.01 – 10.301.0011.2.038 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do BLATB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde.....R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLMAC.....R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Fonte de Recurso: 1.500000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de julho de 2024.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

PROPONENTE: Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, cujo objetivo visa a cobertura orçamentária de dotações destinadas ao custeio dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo que é contemplado pela anulação de dotações, mas sendo estas da própria Prefeitura.

Contamos com a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de julho de 2024.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exmº. Sr. Wilson Arantes de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 313/2024
Data: 01/08/2024 - Horário: 15:07
Administrativo